



**Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Poder Legislativo**

Ref. Projeto de Lei Nº 45/2016
Publicação: Jornal *Trib. Seroua*
Edição: 886 Data: 07/5/16

LEI Nº2067/2016

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR
ELEMENTOS DE DESPESAS E FONTE DE
RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO. ESTADO
DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes legais, aprovou a seguinte**

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde o Elemento de Despesa 3390.36.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física fonte de recursos 48 dentro do programa de trabalho 1030400582.109. Realização de ações de vigilância em saúde visando o controle de doenças e agravos.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde o Elemento de Despesa 449051.00 Obras e Instalações fonte de Recursos 45 Atenção Básica dentro do Programa de Trabalho 101220064.1.124 realização de reforma em unidades de saúde.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde o crédito Suplementar por anulação de dotações no montante de R\$75.000,00(Setenta e Cinco Mil Reais), com a finalidade de atender os Artigos. 1º e 2º.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 04de maio de 2016.

Anísio Coelho Costa
Presidente